



MUNICIPIO DE TOLEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.305/2025
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Cria cargo em comissão de Zelador de Espaços Públicos e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Toledo MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

Lei Complementar:

Art. 1º - Cria o Cargo em Comissão de Zelador de Espaços Públicos, com 01 (uma) vaga.

§ 1º - As atribuições do cargo serão as seguintes:

I – organizar, coordenar e gerir equipe para o plantio e replantio de plantas, poda de arbustos e árvores, adubação periódica, Irrigação, controle de pragas e doenças, limpeza e conservação, preparação de sementes, repicagem e transplante de mudas, varredura e

II – identificar bens públicos acessíveis ao público, indicar condutas de melhoria destes locais, gerir necessidade de compras para tais fins, reorganizar procedimentos de uso e acesso seguro para usuários;

III – coordenar e gerir a aquisição de bens, equipamentos, insumos e o que mais necessários para que serviços sejam realizados nos termos da lei, em especial o uso consorciado com várias formas de lazer;

IV – dirigir veículos para que possa visitar os locais, identificar as necessidades, fiscalizar o uso, acompanhar obras e serviços de pessoas, apontar eventuais necessidades de correção de condutas;

V – gerenciar necessidades de adequação orçamentária e financeira para demandas de atividades preventivas, corretivas e de atendimento de pessoas

§ 2º - O vencimento do cargo será de R\$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com jornada de 40 horas semanais.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ZILDO
ALEXANDRO DE
OLIVEIRA:035946
95662

Assinado de forma digital
por ZILDO ALEXANDRO DE
OLIVEIRA:03594695662
Dados: 2025.02.13 08:46:50
-03'00'

Zildo Alexandro de Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE TOLEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores

O Projeto de Lei nº. 1.305/2025, segue para votação e análise.

O presente cargo dará dinâmica no cuidado de obras, praças e locais de lazer.

O cuidado com o bem público e o dos usuários será monitorado, fiscalizado e gerido de modo a garantir segurança e bem estar no uso.

Assim, esperamos seja o projeto analisado, votado e aprovado por esta Casa de Leis.

ZILDO ALEXANDRO DE
OLIVEIRA:03594695662
Assinado de forma digital
por ZILDO ALEXANDRO DE
OLIVEIRA:03594695662
Dados: 2025.02.13 08:47:23
-03'00'

Zildo Alexandro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Toledo Estado de Minas Gerais IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO "Projetos de Lei - Cria Cargos"				
Informações Preliminares antes das alterações trazidas pelos Projetos de Leis em Pauta	Valor Mensal	Impacto 2025	Impacto 2026	Impacto 2027
Criação Cargo Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Planejamento Urbano Sustentável	6.000,00	65.000,00	79.980,05	83.843,08
Criação Cargo Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	6.000,00	65.000,00	79.980,05	83.843,08
Criação Cargo Zelador de Espaços Públicos	2.200,00	23.833,33	29.326,05	30.742,50
Encargos	1.704,00	18.460,00	22.714,37	23.811,47
TOTAL	15.904,00	172.293,33	212.000,51	222.240,14
RCL 2024				38.396.636,62
1- DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Legislação Arts. 15, 16 e 17 da LRF.				
ESPECIFICAÇÕES	2025	2026	2027	
Projeção Receita Corrente Líquida (A)	40.251.194,17	42.195.326,85	44.233.361,13	
Despesas com Pessoal /Antes da Criação dos Respetivos Cargos (B)	17.744.029,84	18.601.066,48	19.506.938,42	
Impacto Projetado (C.)	172.293,33	212.000,51	222.240,14	
Despesa Total Com pessoal (D=B+C)	17.916.323,17	18.813.066,99	19.729.178,56	
Estimativa do Impacto de Gastos Com Pessoal (D/Ax100)	44,51%	44,59%	44,60%	
PREMISSAS E METODOLOGIA - Art. 16, § 2º, LC 101/2000 1- O presente impacto foi realizado a partir da projeção de despesas com pessoal acumulada até 31/12/2025, considerando os cargos e alterações realizadas através de Leis Municipais aprovadas em Jan/2025; 2- Para 2025 projetou-se a contratação a partir do mês de março; 3- Projetou-se para 2026 e 2027, recomposição inflacionária de 4,83% a.a.; 4- Para a receita corrente líquida considerou a arrecadada em 31/12/2024, projetando um aumento para 2025/2026/2024 de 4,83%.				
2- DECLARAÇÃO DO ORDENDOR - Art. 17, § 1º da LC 101/2000 Declaro a existência de recursos orçamentários, e ainda, a possibilidade de abertura de créditos adicionais, conforme Lei Orçamentária do exercício e para os dois exercícios subsequentes, 2026 e 2027. A fonte de recursos para suportar estas despesas serão asseguradas nas respectivas leis orçamentárias, obtidas com o aumento de arrecadação e redução de outras despesas.				
3- DECLARAÇÃO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Art. 16, Inciso II, § 1º, LC 101/ 2000 Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente ao artigo 16, inciso II, § 1º, que as despesas decorrentes do objeto mencionado correrão por conta de dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária Anual, que com abertura de créditos adicionais, conforme autorização contida na mesma, são suficientes para empenhamento neste exercício, havendo pois, adequação orçamentária e financeira. Declaro ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e que não infringe nenhuma disposição constantes neste instrumentos, pois, enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas.				
ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA OLIVEIRA:03594695662 Assinado de forma digital por ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA:03594695662 Dados: 2025.02.13 08:58:44 -03'00'		Toledo, 10 de Fevereiro de 2025. HELEN CRISTINA DO COUTO FERREIRA CONTADORA		
ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL				